



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201616998

**Código MEC:** 1437645

**Código da  
Avaliação:** 135903

**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria  
Módulo:** Curso

**Status:** Validada pela Comissão

**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

### Endereço da IES:

36162 - CAMPUS JOÃO PESSOA - AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 720 JAGUARIBE. João Pessoa - PB.

CEP:58015-430

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

### Informações da comissão:

**Nº de  
Avaliadores :** 2

**Data de  
Formação:** 03/06/2017 02:28:30

**Período de  
Visita:** 30/07/2017 a 02/08/2017

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Jacques Cousteau da Silva Borges (05430961493)

Giovanni Cesar dos Santos (11658108833) -> coordenador(a) da comissão

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

## **Instituição:**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), campus João Pessoa, onde está instalado o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, objeto dessa avaliação, está localizado na Avenida Primeiro de Maio nº 720, Jaguaribe, João Pessoa/PB ó CEP 58015-430. CNPJ 10.783.898/0002-56. Trata-se de imóvel doado, conforme Contrato de doação, com encargo que faz a União, como Outorgante Doadora, e o Instituto Federal de Educação da Paraíba ó IFPB, como Outorgado Donatário, do imóvel urbano, situado na Avenida Primeiro de Maio, 720, bairro Jaguaribe, na cidade de João Pessoa ó PB, conforme Processo nº. 04931.001953/2008-09. De acordo com o Serviço Notarial do 1º. Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul, Titular Bel. Walter Ulysses de Carvalho, certifica-se a pedido verbal da parte interessada, e autorizado por Lei, que examinado as fichas do Registro Geral de Imóveis da Zona Sul, consta na Matrícula 124671, o seguinte teor: lote de terreno próprio s/nº., situado na Avenida Primeiro de Maio, bairro Jaguaribe, João Pessoa, de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Foi criado em 29 de dezembro de 2008, pela Lei nº 11.892, originado na Escola Técnica, e é mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público ó Federal, CNPJ 10.783.898/0001-75, localizado na Rua ALMIRANTE BARROSO, nº. 1077, Centro ó João Pessoa ó PB ó CEP 58013-120.

Possui natureza jurídica de autarquia e autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, vinculado ao Ministério da Educação. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da Instituição e dos cursos de educação superior, o Instituto Federal da Paraíba é equiparado às universidades federais.

O IFPB tem mais de cem anos de existência. Ao longo desse período, recebeu diferentes denominações: Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba, de 1909 a 1937; Liceu Industrial de João Pessoa, de 1937 a 1961; Escola Industrial Coriolano de Medeiros ou Escola Industrial Federal da Paraíba, de 1961 a 1967; Escola Técnica Federal da Paraíba, de 1967 a 1999; Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, de 1999 a 2008; e, finalmente, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, em 29 de dezembro de 2008.

O prédio que abriga o Campus João Pessoa foi construído nos anos 1960 para sediar a Escola Técnica Federal da Paraíba (ETFPB), hoje, Campus de João Pessoa, implantando os Cursos Técnicos em Construção de Máquinas e Motores e o de Pontes e Estradas, os primeiros cursos em nível 2º Grau e que vinham atender a demanda da intensificação do processo de modernização desenvolvimentista do país. Em 1999, a Escola Técnica Federal da Paraíba transformou-se em Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, sendo o prédio em que se localiza o atual Campus João Pessoa a unidade sede do CEFET-PB. No ano de 2007, o Ministério da Educação publicou o Plano de Desenvolvimento de Educação Pública (PDE), expondo concepções e metas sobre a educação nacional e por meio do Decreto nº 6.095, estabeleceu diretrizes para os processos de integração de instituições federais de educação tecnológica visando à constituição de uma rede de institutos federais. Esta mudança faz parte de processo maior de transformação de Escolas Agrotécnicas e Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica. A expansão dos CEFETs permitiu o crescimento da atuação da Rede Federal de Educação Tecnológica na educação superior tecnológica, bem como na educação profissional com uma maior diversidade de cursos e áreas profissionais contempladas.

De acordo com a documentação analisada, o IFPB tem como missão ãOfertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática. Tem com visão õser uma instituição de excelência na promoção do desenvolvimento profissional, tecnológico e humanístico de forma ética e sustentável beneficiando a sociedade, alinhado às regionalidades em que está inserido.õ

O Campus João Pessoa, localizado na cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, está localizada na Mesorregião da Mata Paraibana, Microrregião de João Pessoa, a uma altitude de 47,5 metros acima do nível do mar (Oceano Atlântico). O município tem uma superfície geográfica de 211

## **Instituição:**

km<sup>2</sup> para uma população estimada em 791.438 habitantes (IBGE/2015). A capital paraibana é a 24ª maior cidade do país em número de habitantes, possuindo um IDH de 0,763. O setor de serviços domina a atividade econômica da cidade, sendo responsável por mais de 61% da geração de emprego e renda da cidade, e tem na administração pública, na educação e nos serviços domésticos seus maiores contingentes de trabalhadores. Além do setor de serviços, os principais ramos de atividade econômica do município são industrial, com 17% da geração de emprego e renda, e o comércio de mercadoria, com 19%. A Região Metropolitana de João Pessoa é constituída pelos municípios de Bayeux, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Alhandra, Pitimbu, Caaporã, Pedras de Fogo, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita. A região abriga atualmente uma população estimada em 1.282.944 habitantes (IBGE/2014). Segundo o IBGE (2010), João Pessoa possui uma taxa de analfabetismo em torno de 21,9%. O município conta atualmente com três instituições públicas de ensino superior: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB). Conta ainda, com 19 instituições privadas de ensino superior. João Pessoa possui 498 escolas de educação básica e 475 escolas de ensino médio, de acordo com o Censo Escolar 2013, o que demonstra uma potencial demanda bastante significativa para o ingresso na educação profissional, principalmente pelo fato de que a universidade pública não consegue atender a todos, instalando-se uma demanda reprimida que certamente ocupará os bancos escolares do Instituto.

O Campus João Pessoa é o mais antigo do IFPB. Hoje é considerado referência em educação profissional na capital paraibana, oferecendo cursos de formação inicial e continuada e de extensão, além dos cursos técnicos integrado e subsequente ao ensino médio dos cursos superiores de tecnologia, dos bacharelados, das licenciaturas e dos cursos de pós-graduação. Oferta atualmente 14 cursos superiores, 12 cursos técnicos e 3 cursos de pós-graduação (stricto e lato sensu). São ofertados programas de formação continuada (FIC), Proeja e Mulheres Mil e do Programa Pronatec.

## **Curso:**

O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), campus João Pessoa, objeto desta avaliação, está sendo ofertado no endereço Avenida Primeiro de Maio nº 720, Jaguaribe, João Pessoa/PB ó CEP 58015-430, em conformidade com o informado no e-Mec.

O curso avaliado é de Grau Tecnológico, modalidade Presencial, turno noturno, regime de matrícula semestral, com 70 vagas anuais. Possui tempo de integralização mínimo de 6 (seis) e máximo de 9 (nove) semestres, com carga horária total de 2532 horas, distribuída da seguinte forma: 2432 horas de disciplinas (teoria e prática) e 100 horas de TCC.

De acordo com o PPC, o objetivo do Curso óé formar profissionais para atuar na elaboração e participação de projetos de telecomunicações, considerando aspectos funcionais, tecnológicos, socioeconômicos e ambientais, visando garantir a sua integridade, segurança e resiliência. O perfil profissional do egresso deve atender as competências profissionais apresentadas no Catalogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, a medida que seu egresso estará capacitado a especificar, projetar, planejar, desenvolver, implantar, integrar, certificar, manter e gerenciar sistemas de telecomunicacoes incluindo a infraestrutura de informática e redes de telecomunicações. Ainda, deve ser um profissional capaz de analisar e propor alternativas de integração, convergência, compatibilidade e eficiência da infraestrutura de sistemas de telecomunicações, considerando as redes e os equipamentos de informática envolvidos. Vistoriar, realizar perícias, avaliar, emitir laudos e parecer técnico em sua área de formação. Além disso, deve agir de forma empreendedora, capaz de produzir e inovar os conhecimentos científico-tecnológicos aprendidos, bem como suas respectivas aplicações no mercado.

O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, oferecido no Campus Joao Pessoa, a partir de sua criação, no ano de 2002, incorporando-se aos princípios institucionais do IFPB, inseriu-se e vem se consolidando neste contexto educacional loco-regional, como o único curso ofertado no estado que fornece mão de obra qualificada para empresas da área em toda a região. Os equipamentos

**Curso:**

disponíveis nos laboratórios do referido curso possuem grande similaridade com os equipamentos de telecomunicações, seja em relação a antenas, radomes, decodificadores ou equipamentos de transporte de dados. Vocacionado para a área de processamento de sinais e eletromagnetismo aplicado, o corpo docente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica do IFPB contempla cerca de 53% dos professores do curso de CST em Sistemas de Telecomunicações, o que evidencia o alto nível de produtividade acadêmica.

O Curso, desde sua criação, vem atender a uma demanda do mercado local e regional por profissionais habilitados para o desenvolvimento de projetos de telecomunicações. O IFPB tem como uma das componentes da sua função social o desenvolvimento pleno dos seus alunos, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho dentro do contexto da Educação Profissional e Tecnológica, ofertada com qualidade, preparando-o para ser um agente transformador da realidade do município, do estado, país e do mundo, visando a eliminação das desigualdades regionais e locais, dentro de um contexto de desenvolvimento sustentável, promovendo a igualdade social. Foram implementadas ações de inclusão social, com o ingresso de alunos portadores de necessidades especiais.

Dados do cenário econômico regional, nacional e mundial, apresentam uma expansão no setor de Telecomunicações, reforçando a importância da existência do Curso.

O acesso ao Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações é feito mediante processo seletivo, em período previsto em edital público, nas seguintes modalidades: Sistema Unificado de Seleção, SISU, organizado pelo MEC, que tem como base a avaliação do Exame Nacional de Ensino Médio ó ENEM; Processo Seletivo Especial, para modalidades de reingresso, transferência interna, transferência interinstitucional e ingresso de graduados, cuja forma deverá ser aprovada pelo Conselho Superior do IFPB; através de termo de convênio, intercâmbio ou acordo interinstitucional, seguindo os critérios de processo seletivo, definidos no instrumento da parceria e descrito em edital.

O curso é coordenado pelo professor Lincoln Machado de Araújo, que possui graduação em Engenharia da Computação, mestrado e doutorado em Engenharia Elétrica. Possui experiência no ensino superior de 8 anos, em gestão acadêmica de 1 ano e não possui experiência profissional na sua área de formação. É contratado em regime de trabalho em tempo integral com dedicação exclusiva, com 30 horas de dedicação à coordenação do curso.

O Núcleo Docente Estruturante ó NDE está oficialmente constituído, nomeado pela Portaria N°. 373 DG/JPO-IFPB, de 21 de novembro de 2016, sendo composto por 5 (cinco) professores, incluindo o coordenador do curso, como segue: prof. Alfredo Gomes Neto, doutor, tempo integral; Carlos Danilo Miranda Regis, doutor, tempo integral; Jefferson Costa e Silva, doutor, tempo Integral; Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, doutora, tempo integral e Suzete Elida Nóbrega Correia, doutor, tempo integral.

A grande maioria do corpo docente atua no curso desde sua criação.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão avaliadora, composta pelos professores Jacques Cousteau da Silva Borges e Giovanni César dos Santos (coordenador), foi designada por meio do ofício circular GACG/DAES/INEP/MEC de 05/06/2017, para realização da Avaliação n° 135903, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, Processo n° 201616998, avaliação no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2017, ato regulatório de Renovação de Reconhecimento. O endereço de funcionamento do curso é Avenida Primeiro de Maio n° 720, Jaguaribe, João Pessoa/PB ó CEP 58015-430, em conformidade com o cadastro no e-Mec. Os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados pela comissão atendendo as normas e premissas do instrumento de avaliação de cursos de graduação vinculado ao sistema e-MEC e, de forma antecipada, foram analisados os documentos protocolados pela IES, como

### Síntese da ação preliminar à avaliação:

PDI e PPC vigentes, e as questões relevantes que circundam o ambiente socioeconômico como forma de compreender os aspectos considerados imprescindíveis para o oferecimento do curso. Durante o período de avaliação, a IES apresentou documentos comprobatórios que foram confrontados com as informações constantes no sistema e-MEC, sendo, esse último, alvo de nossas análises e considerações iniciais.

Antes da visita in loco, a Comissão de Avaliação entrou em contato com a IES para se apresentar, informar a agenda da visita e solicitar a disponibilização de recursos e documentos necessários para fomentar os trabalhos. A IES providenciou uma sala privativa da comissão com microcomputadores conectados à Internet, impressora, materiais de expediente e o documental existente na IES pertinente à avaliação.

No primeiro dia de avaliação, a comissão conversou com os dirigentes, com a coordenação de curso, com os professores do curso, com os membros do NDE e da CPA, e visitou as instalações físicas, setoriais e laboratórios. Nesse mesmo dia a comissão também analisou alguns documentos apresentados. No segundo dia de avaliação, a comissão conversou com a coordenação do curso e dedicou-se a preencher o formulário eletrônico, discutindo os pontos duvidosos e chegando as conclusões de forma conjunta, e sempre quando necessário ouvia a direção da instituição e a coordenação do curso.

### DOCENTES

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
ADAILDO GOMES D ASSUNCAO JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
Adolfo Wagner	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
ALBERTO PEREIRA DE BARROS	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
ALFREDO GOMES NETO	Doutorado	Integral	Estatutário	100 Mês(es)
ANDRE DA SILVA SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
ANTONIO GUTEMBERG RESENDE LINS	Mestrado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
CAIO SERGIO DE VASCONCELOS BATISTA	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
Carlos Diego Quirino de Lima	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
CHAQUIBE COSTA DE FARIAS	Mestrado	Integral	Estatutário	100 Mês(es)
Claudio Pereira da Costa	Mestrado	Integral	CLT	18 Mês(es)
Edvaldo da Silva Pires	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
FLAVIO ALVES DE ALBUQUERQUE	Mestrado	Integral	Estatutário	90 Mês(es)
GLAUCO BARBOSA DE ARAUJO	Especialização	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
JADER RODRIGUES DE CARVALHO ROCHA	Especialização	Integral	Outro	50 Mês(es)
JEFFERSON COSTA E	Doutorado	Integral	Estatutário	100 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
SILVA				
JIMMY DE ALMEIDA LELLIS	Doutorado	Parcial	Estatutário	48 Mês(es)
JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	100 Mês(es)
JUAREZ EVERTON DE FARIAS AIRES	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
JULIANA DANTAS RIBEIRO VIANA DE MEDEIROS	Doutorado	Integral	Estatutário	100 Mês(es)
KERLY MONROE PONTES	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
LINCOLN MACHADO DE ARAUJO	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
MARIA VERONICA ANDRADE DA SILVEIRA EDMUNDSON	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
MICHEL COURA DIAS	Mestrado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
Niedson Almeida Lemos	Mestrado	Integral	CLT	24 Mês(es)
REGINA DE FATIMA FREIRE VALENTIM MONTEIRO	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
ROSSANA MORENO SANTA CRUZ	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
SUZETE ELIDA NOBREGA CORREIA	Doutorado	Integral	Estatutário	100 Mês(es)

## CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

### 1.1.

Contexto educacional

5

**Justificativa para conceito 5:** A partir das reuniões realizadas durante a visita e da análise dos documentos fornecidos, observou-se que foram levadas em consideração na formulação do projeto do curso as questões associadas ao desenvolvimento econômico, social, regional e educacional.

### 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:** Políticas institucionais de ensino, pesquisa e de extensão previstas no PPC estão em consonância com o PDI, e estão implantadas de forma excelente no curso.

1.3. Objetivos do curso 5

**Justificativa para conceito 5:** Os objetivos do curso estão definidos no PPC de forma excelente, havendo coerência entre o perfil profissional do egresso pretendido e a estrutura curricular adotada.

1.4. Perfil profissional do egresso 4

**Justificativa para conceito 4:** O perfil profissional do egresso está bem definido no PPC, relacionando-se de forma coerente com as competências profissionais pretendidas.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4

**Justificativa para conceito 4:** O Projeto Pedagógico do Curso apresenta estrutura curricular dimensionada de forma adequada quanto à flexibilidade, interdisciplinaridade e compatibilidade da carga horária total, a qual está dimensionada com 2532 horas, incluindo: 2432 horas de disciplinas e 100 horas de TCC.

1.6. Conteúdos curriculares 4

**Justificativa para conceito 4:** Os conteúdos curriculares implantados possibilitam bem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando a atualização, a adequação das cargas horárias e a adequação da bibliografia.

1.7. Metodologia 4

**Justificativa para conceito 4:** As atividades pedagógicas apresentam boa coerência com a metodologia utilizada.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou NSA para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

**Justificativa para conceito NSA:** Indicador não se aplica, o curso não prevê a realização de estágio.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não está prevista a obrigatoria de cumprimento de atividades complementares para o curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações. Indiciador não se aplica.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

**Justificativa para conceito 4:**O TCC está previsto no PPC e possui regulamento próprio com formas de acompanhamento e registro. Alternativamente, o estudante pode realizar o TCC na forma de estágio com a entrega de relatório técnico.

1.14. Apoio ao discente 5

**Justificativa para conceito 5:**O curso oferece apoio psicopedagógico institucionalizado e atividades de reconstrução de bases curriculares fundamentais. Por meio da Resolução no 139/2015 do Conselho Superior, regulamentou o núcleo responsável pelo atendimento às pessoas com necessidades específicas, a Coordenação de Assistência a Pessoas com Necessidades Específicas ó COAPNE.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

**Justificativa para conceito 4:**As ações acadêmico-administrativas em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas são muito bem atendidas.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

**Justificativa para conceito 5:**O curso tem uma infraestrutura com computadores em quantidade suficiente para atender sua demanda, tecnologia wifi em todos os ambientes, sistema de controle acadêmico e da biblioteca informatizados, o que permitem executar o projeto pedagógico do curso de forma excelente.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

**Justificativa para conceito 4:**A avaliação do desempenho escolar é feita por componente curricular. A frequência às aulas teóricas, e às atividades escolares, deve ser maior ou igual a 75% das atividades dadas. O número de verificações de aprendizagem, durante o semestre, é, no mínimo, duas, para disciplinas com até 50h e, três, para disciplinas com carga horária acima de 50h.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

**Justificativa para conceito 5:**O curso possui 70 vagas anuais, com entradas semestrais de 35 estudantes. A estrutura de salas de aula atende sem nenhuma dificuldade essa demanda, assim como o dimensionamento do corpo docente. Os laboratórios podem atender esse contingente de alunos sem maiores dificuldades. Registra-se que existe uma evasão natural e recorrente no primeiro ano de curso, e que as aulas práticas tendem a ocorrer com uma quantidade bem menor de estudantes.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS ó relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

**Justificativa para conceito 4:**A composição atual foi designada pela portaria 373-DG/JPO-IFPB de 21 de novembro de 2016. O NDE é atualmente composto pelos professores: Prof. Lincoln Machado de Araújo; Prof. Alfredo Gomes Neto; Prof. Carlos Danilo Miranda Regis; Prof. Jefferson Costa e Silva; Profa. Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa; Profa. Suzete Elida Nóbrega Correia. Todos com Mestrado e Doutorado em Engenharia Elétrica e contratados em regime de dedicação exclusiva. O NDE está devidamente regulamentado pela IES, possui atas de suas reuniões e se reúnem periodicamente, mantém constante trabalho de atualização do PPC do curso frente as demandas de mercado e atualizações da legislação pertinentes. Destaca-se que parte significativa de seus membros estão no curso desde a sua criação e concepção.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

**Justificativa para conceito 4:**O coordenador é o Professor Dr. Lincoln Machado de Araújo, Engenheiro de Computação, nomeado coordenador pela portaria 326-DG/JP-IFPB de 28 de setembro de 2016. É presidente do colegiado do curso e do NDE. Após análise documental e reunião com discentes e docentes, pode-se registrar que o coordenador possui ótima relação com os demais envolvidos no curso. Em aspectos gerais, possui uma atuação muito boa enquanto coordenador do curso de sistemas de telecomunicações, mesmo exercendo essa função a pouco tempo.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:** O coordenador é o professor Lincoln Machado de Araújo, graduado em engenharia de computação, com Mestrado e Doutorado em Engenharia Elétrica pela UFRN. O coordenador atende ao requisito mínimo de 1 ano de experiência em gestão acadêmica e atua no magistério superior desde 2009. Somadas suas experiências profissionais, totalizam-se um pouco mais de 8 anos.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:** O coordenador está contratado em regime de dedicação exclusiva, com 40 h semanais de atividades das quais 30 h são dedicadas a coordenação do curso, que possui 70 vagas anuais autorizadas. A relação entre o número de vagas e as horas dedicadas a coordenação é igual 2,3 vagas/hora.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:** Após análise das documentações constantes nas pastas docentes, pode-se constatar que existem 29 docentes com atuação direta no curso. Dois desses docentes não foram originalmente inseridos no sistema e-mec. Para efeitos de registro e conhecimento são eles: 1. Carlos Danilo Miranda Regis; 2. Silvana Lucilene do Nascimento Cunha Costa; Todos os demais docentes foram originalmente inseridos no sistema. Para efeito dos cálculos dos indicadores, considera-se nessa avaliação 27 docentes, dos quais 24/27 (88,9%) possuem formação em nível *stricto sensu* comprovada em sua pasta docente.

2.7. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:** A formação docente em nível de pós-graduação está assim distribuída: 3/27 (11,1%) de especialistas, 11/27 (40,7%) de mestres e 13/27 (48,2%) de doutores.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) 5

**Justificativa para conceito 5:** Todos os docentes do curso estão contratados em regimes equivalentes ao regime de tempo integral, com 40h de atividades semanais. De forma mais detalhada, temos 1/27 (3,7%) docente contratado efetivo como 40h, 5/27 (18,5%) docentes

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

com contrato de substitutos (com 40h semanais) e os demais 21/27 (77,8%) docentes estão contratados no regime de dedicação exclusiva ó DE (também com 40h semanais)

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito 4:**Após análise da documentação apresentada pela IES e da verificação das pastas docentes, têm-se que 18/27 (66,6%) possuem experiências profissional em atividades não-docentes igual ou superior a 3 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e 5 para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito 5:**Uma proporção de 26/27 (96,3%) dos docentes possuem experiência no exercício da docência na educação básica superior a 3 ano, sobretudo no ensino técnico integrado ao ensino médio e também no ensino técnico na forma subsequente ao ensino médio. Destaca-se que a maioria dos docentes possuem 15-20 anos de experiência nessas modalidades de ensino.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% 5 possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito 5:**Em relação a experiência de magistério superior, temos que 25/27 (92,7%) dos docentes possuem pelo menos 2 anos de experiência. Destaca-se que a maioria dos docentes possuem 10 anos ou mais de experiência docente nesse nível de ensino.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o NSA número de vagas). NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:** O colegiado do curso está devidamente regulamentado pela IES. O colegiado do curso é composto por membros docentes e discentes, eleitos por seus pares, e presidido pelo coordenador do curso. A última designação dos seus membros ocorreu por meio da portaria 372-DG/JP/IFPB de 21 de novembro de 2016, onde os membros possuem dois anos de mandato. Todas as diversas reuniões estão registradas em ata, com diversas decisões e repercussões gerais das demandas cotidianas do curso. As reuniões ordinárias são periódicas (aproximadamente 2 por semestre) e o colegiado possui liberdade e autonomia em suas deliberações perante a IES.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:** Sobre as produções acadêmicas dos docentes presentes nas documentações apresentada pela IES, referentes aos últimos 3 anos, temos que alguns docentes se destacam, por possuírem uma alta quantidade de produções, contudo, esses são uma minoria. Em uma análise geral temos que 16/27 (60%) dos docentes possuem pelo menos 7 produções nesses últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do 5 primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 5:**Localizado em um setor específico do curso de sistemas de telecomunicações, têm-se as salas dos docentes do curso, onde cada sala abriga dois ou três docentes. As salas são de uso exclusivo dos docentes que as habitam, e em cada uma dela há um espaço de trabalho individualizado, com mesa, computador, armário e demais itens de uso pessoal. As salas são bem dimensionadas, e atendem aos requisitos de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

**Justificativa para conceito 5:**A coordenação do curso possui uma sala ampla, reservada, com mesa, armários, porta-arquivos, computador, impressora e demais materiais de expediente. Antecedendo a sala da coordenação do curso, além das salas de mais algumas coordenações de outros cursos na ãUnidade Acadêmica IIIö, existe um ambiente de secretaria e triagem, que recebe os processos e/ou demandas das coordenações. Considerando o dimensionamento do corpo docente e discente, o ambiente destinado a sala da coordenação do curso atendem perfeitamente as demandas.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Em vários ambientes da IES existem salas comuns para os diversos professores. Contudo, em relação aos docentes do curso de sistemas de telecomunicações, todos os docentes possuem sala individual ou compartilhada com, no máximo, três docentes por sala, de forma que todos possuem gabinetes de trabalho individual, não se aplicando, portanto, este indicador.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:**As salas de aula possuem capacidade média para 45 alunos. Todas possuem ar-condicionado, são bem iluminadas e possuem sistema de projetor e multimídia. As salas são acessíveis e bem iluminadas. Além das salas de aula, existem ainda dois anfiteatros, com capacidades aproximada de 60-80 participantes, além de um auditório com capacidade de 130 lugares.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se 5 CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 5:**A IES conta com 44 laboratórios de informáticas, que somam um pouco mais que 1600 máquinas, utilizados nos mais diversos cursos da instituição. Alguns desses laboratórios são de uso prioritário do curso de sistemas de telecomunicações. Diversos laboratórios permanecem abertos e acessíveis aos estudantes ao longo do dia. A internet é boa qualidade, e a rede wifi está presente sem toda a instituição. O maquinário de informática é atualizado, e passa por permanente atualização de hardware e software. Um setor específico realiza a manutenção e suporte dos laboratórios e da rede cabeada, com profissionais qualificados para tal fim.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, 5 identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculer a média considerando esses valores.

**Justificativa para conceito 5:**A biblioteca possui espaço amplo, é acessível, possui ambiente para estudos em grupo e estudo individualizado. Possui acervo tombado, atualizado e em bom estado de conservação. Após análise dos documentos institucionais e visita in loco à biblioteca, pode-se constatar que a bibliografia básica atende o mínimo de três títulos por unidade curricular na proporção de um exemplar para cada 3,68 vagas anuais autorizadas.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois 4 primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 4:**Após a análise documental e visita in loco à biblioteca, pode-se constar que a bibliografia complementar possui uma média de 4,72 títulos por unidade curricular, atendendo o mínimo de dois exemplares por título.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se 5 bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12

**Justificativa para conceito 5:**A IES possui assinatura de diversas bases de periódicos no formato online, superando bastante o número de 20 títulos na área do curso. Como exemplo, temos a base IEEE Xplore Digital Library, uma das mais importante da área, e que não possuem acesso público na maior parte de seu conteúdo. Outras bases, como a SPRINGER e os Periódicos CAPES também estão assinadas. Existem alguns algumas assinaturas impressas em pequeno volume de títulos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

**Justificativa para conceito 5:** O curso possui acesso a diversos laboratórios das disciplinas básicas, que atendem as necessidades dos períodos iniciais dos diversos cursos da IES, como os laboratórios de Física, de Eletricidade, de informática e afins. Os laboratórios específicos do curso são: Laboratório de Eletrônica; Laboratório de Telecomunicações; Laboratório de Medidas em Telecomunicações; Laboratório de Fibras Ópticas e Cabeamento Estruturado; Laboratório de Telefonia e redes convergentes. Estes laboratórios específicos estão organizados com oito largas bancadas cada um. Cada bancada de trabalho possui equipamentos em quantidade suficiente para dois a quatro alunos realizarem as diversas práticas experimentais e/ou medições sem dificuldades. Os espaços físicos e quantidade de equipamentos estão adequados a atenderem à demanda de 70 vagas anuais sem nenhuma dificuldade.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

**Justificativa para conceito 5:**Os laboratórios específicos do curso são: Laboratório de Eletrônica; Laboratório de Telecomunicações; Laboratório de Medidas em Telecomunicações; Laboratório de Fibras Ópticas e Cabeamento Estruturado; Laboratório de Telefonia e redes convergentes. Estes laboratórios específicos estão equipados com

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

equipamentos de ponta, de fabricantes renomados na área, como Agilent, Intelbras, JDSU e outros. Os equipamentos utilizados no curso são equipamentos de uso comercial/industrial, estando na mesma escala de confiabilidade de uso da aplicação real e cotidiano do profissional da área. Os mesmos laboratórios, em turnos distintos ao funcionamento do curso, são eventualmente empregados em pesquisas do Mestrado acadêmico em engenharia Elétrica na mesma instituição, com ênfase em telecomunicações, devido a qualidade dos instrumentos existentes no laboratório.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

**Justificativa para conceito 4:** Os laboratórios específicos do curso são: Laboratório de Eletrônica; Laboratório de Telecomunicações; Laboratório de Medidas em Telecomunicações; Laboratório de Fibras Ópticas e Cabeamento Estruturado; Laboratório de Telefonia e redes convergentes. Os laboratórios estão implantados com as devidas normas de funcionamento, utilização e segurança, que estão também disponíveis no formato impresso e visíveis a todos os usuários do ambiente do laboratório. Os laboratórios possuem técnicos especializados no quadro permanente de servidores. Os equipamentos são os mesmo empregados na indústria e serviços em telecomunicações, estando aptos para realizar medições e certificações de natureza técnica, embora esses serviços sejam realizados, em sua maioria, com fins a pesquisa acadêmica de demandas da própria IES, além de demandas oriundas de universidades e centro de pesquisas na região.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

## REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O curso atende a todas as diretrizes relacionadas aos Cursos superiores de tecnologias.

### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES, por meio da Resolução n° 17/2016, institucionalizou os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena (NEABIs), no âmbito do IFPB. Conforme documentação apresentada. Esses núcleos são responsáveis pelo fomento das ações de ensino, pesquisa e extensão orientando à temática das identidades e relações etnicorraciais, promovendo a cultura da educação para a convivência, compreensão e respeito da diversidade, No Campus de oferta do curso de sistema de Telecomunicações, foi criado o NERER ó Núcleo de Estudos Étnicos-Raciais do IFPB/JP, que congrega estudantes, docentes, especialistas e demais profissionais interessados na temática da diversidade étnica e cultural. Não existem disciplinas no curso ligadas diretamente a temática, mas a comissão considera que o requisito legal foi cumprido, tendo em vista as diversas ações transversais promovidas pelo NERER ao longo do ano, que envolvem e conscientizam alunos e professores do curso de sistemas de telecomunicações e de tantos outros na IES.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES instituiu a Política de Educação Direitos Humanos, através da Resolução 146/2015/CONSUPER. Essa resolução interna sugere a criação de comissões em nível de campus para a mobilização e articulação de iniciativas que fomentem o debate, a formação continuada e a composição de Núcleos de Extensão e Grupos de Pesquisa. Não há disciplina ligada diretamente a temática de Direitos Humanos, mas foram percebidos na visita in loco registros de ações de conscientização e discussões sobre o tema, de forma que é perceptível que o aluno de Sistemas de Telecomunicações terá contato com essa temática em alguns momentos do curso.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES possui, em cada unidade, um núcleo de apoio Psicopedagógico ó NAPNE, com profissionais qualificados e atentos as demandas de estudantes com o transtorno da síndrome do espectro autista. A IES possui resoluções

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

internas que regulamentam essas ações, e também já possui experiência em atendimentos dessa natureza, após alguns casos concretos de estudantes no espectro em outros cursos da IES. Além das ações junto aos docentes e estudantes, também são realizadas contínuas campanhas de conscientização e desmitificação junto à comunidade escolar.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Todos os docentes do curso possuem formação em nível de pós-graduação.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim  
NSA para cursos sequenciais

**Justificativa para conceito Sim:** Todos os membros do NDE possuem formação acadêmica stricto sensu ó todos Doutores em Engenharia Elétrica ó e todos estão contratados com o regime de dedicação exclusiva

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A denominação do curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações esta coerente com o Catálogo Nacional dos cursos superiores de tecnologia.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O curso possui 2432 horas em disciplinas e 100 h destinadas ao Trabalho de conclusão de curso, totalizando uma carga horária total de 2532 horas, atendendo o mínimo exigido de 2400 h.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES é acessível. Possui vagas reservadas nos estacionamentos para cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida, assim como locais reservados nos auditórios para cadeirantes e também em ambientes para eventos. Os banheiros são adaptados, e os acessos aos diversos setores acadêmicos possuem rampa e portas adequadas. Nas salas de aula e laboratórios, também existem mesas/bancadas adaptadas. Quando necessário, existem elevadores e veículos escaldores. A IES possui piso tátil, identificação em Braille, além de diversas ações de acessibilidade atitudinal que proporcionam a inclusão do aluno cego e/ou de baixa visão.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A disciplina LIBRAS (33 h) é ofertada como disciplina optativa. Outros cursos da IES possuem essa disciplina como obrigatória, de modo que existe a possibilidade de os alunos de Sistemas de telecomunicações cursarem esse componente a qualquer semestre sem nenhuma dificuldade.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** As informações institucionais (PPP, PDI, PPC e outras) estão disponíveis no formato impresso em locais de fácil visualização e ampla circulação de pessoas, além de disponível na secretaria acadêmica. E também no formato digital, por meio do site da instituição e do portal do aluno, atendendo a legislação.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A Política de Educação Ambiental esta institucionalizada pela IES por meio da Resolução CONSUPER n° 132/2015, que trata da Política Ambiental, e da Nota Técnica DES/PRE/RE n° 001/2016, que tem como objetivo instruir os procedimentos de integração da educação ambiental às disciplinas ou componente curricular de modo transversal, contínuo e permanente. Estes são documentos internos que tratam dessa temática. A Instituição mantém ações permanentes de educação ambiental, destacando-se a semana do meio ambiente. O Curso não possui uma disciplina única para tratar do tema, que é trabalhado de forma transversal entre algumas disciplinas e nas demais ações gerais da IES.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, presencial. Indicador não se aplica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A presente comissão constituída pelos Professores Giovanni Cesar dos Santos e Jacques Cousteau da Silva Borges realizou a visita in loco para fins de avaliação de renovação de reconhecimento do curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba ó IFPB, campus João Pessoa, que oferta para o período noturno, 70 vagas anuais, em regime semestral, com entradas semestrais.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

A comissão avaliou o curso considerando cada uma das três dimensões e os requisitos legais, todos integrantes deste relatório. Foram feitas visitas às dependências da IES, contemplando as diversas instalações como biblioteca, laboratórios, salas de aula e demais ambientes. A Comissão realizou reuniões com gestores, com o coordenador, membros da CPA, membro do NDE, professores e alunos do curso. Em relação aos requisitos legais e normativos, a IES atende a todos dos requisitos e normativas.

A Comissão, durante o trabalho, avaliando as três dimensões, considera que a IES apresenta um perfil excelente de qualidade, ao se observar as exigências dos padrões de qualidade constantes do instrumento de avaliação de curso do INEP. Para o desenvolvimento da proposta do curso, a IES apresentou um quadro de profissionais docentes, administrativo e gestor que atende às necessidades de formação dos alunos nos vários componentes curriculares e dentro da legislação. Os laboratórios das disciplinas específicas se destacam pela excelente qualidade e dos itens adquiridos.

O resultado da avaliação, por dimensão e final, é apresentado a seguir.

Dimensão 1: CONCEITO 4.5

Dimensão 2: CONCEITO 4.6

Dimensão 3: CONCEITO 4.7

Conceito Final: 5

**CONCEITO FINAL****5**